



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de setembro de 2015

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.076 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.810, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.648,00 (hum mil seiscientos e quarenta e oito reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
01.20.692.0022.2.088 – Manter e Incrementar a Agroindústria
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente R\$ 1.648,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária e superávit financeiro:

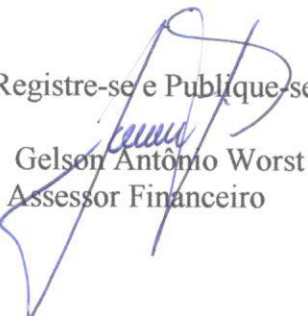
06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
01.20.692.0022.2.087 – Manter e Incrementar a Feira do Produtor
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 420,00
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. Pes. JurídicaR\$ 1.228,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 03 de Setembro de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro